

EDITAL DC N.º 06/2016

**DIVULGA PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE COLEGIADOS DE CURSO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Diretor de *Campus* da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, XIII, do Regimento e observando o art. 26 do Estatuto, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam divulgados à comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário, conforme tabela a seguir, os cursos e as representações em Colegiados de Curso para os quais se realizarão eleições de acordo com o disposto neste Edital:

CURSOS	REPRESENTAÇÕES VACANTES
Administração	1 vaga para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Ciências Contábeis	1 vaga para representação docente e 2 vagas para suplente
Ciências Econômicas	1 vaga para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	1 vaga para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Engenharia de Produção	2 vagas para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Engenharia Mecânica	2 vagas para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Filosofia, bacharelado	1 vaga para representante docente e 2 vagas para suplente
Filosofia, licenciatura	1 vaga para representante docente e 2 vagas para suplente
Letras – Português e Inglês	1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Negócios Internacionais	2 vagas para representante discente e 2 vagas para suplente
Psicologia	2 vagas para representação docente e 2 vagas para suplente 1 vaga para representação discente e 2 vagas para suplente
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	2 vagas para representante discente e 2 vagas para suplente
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	2 vagas para representante discente e 2 vagas para suplente
Curso Superior de Tecnologia em Logística	1 vaga para representação docente e 2 vagas para suplente

**Art. 2º** Para se candidatar à representação docente, o interessado deverá atender a todos os critérios a seguir:

- I. ser docente da FAE Centro Universitário;  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- II. ter desenvolvido atividades de ensino, pesquisa ou extensão no respectivo curso de graduação em pelo menos 2 (dois) dos últimos 4 (quatro) semestres letivos, aqui considerados como 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2015 e 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2016;
- III. atender aos demais critérios previstos neste Edital.

**Art. 3º** Para se candidatar à representação discente, o interessado deverá atender aos critérios a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação da FAE Centro Universitário do qual pretende candidatar-se à representação discente no Colegiado de Curso;
- II. atender aos demais critérios previstos neste Edital.

**Art. 4º** Os interessados em se candidatar às representações descritas neste Edital deverão inscrever-se no período de 17 a 21 de outubro de 2016 pelo endereço eletrônico [nleg@fae.edu](mailto:nleg@fae.edu), informando:

- I. nome completo;
- II. número do registro acadêmico – RA (exclusivamente para as representações discentes);
- III. representação(ões) à(s) qual(is) deseja se candidatar com indicação do respectivo curso de graduação.

**Parágrafo único.** Serão indeferidas as inscrições enviadas após o dia 21 de outubro e/ou com informações incompletas e/ou de candidatos que não atendam plenamente ao disposto neste Edital.

**Art. 5º** As eleições a que se refere este Edital ocorrerão no período de 25 a 31 de outubro de 2016, exclusivamente pelo link <http://eleicaoconselho.fae.edu/>

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no art. 26 do Estatuto, os representantes dos Colegiados de Curso serão eleitos pelos seus pares.

**Art. 6º** Os resultados das eleições a que se refere este Edital serão divulgados pelas respectivas Coordenações de Curso em editais próprios.

**Art. 7º** Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Diretoria de *Campus*.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

*Marco Antônio Regnier Pedroso*  
**Diretor de Campus**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO